



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada **às 17h, do dia 25 de julho de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a serem incluídas na **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
13 de julho de 2023.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada **às 17h, do dia 25 de julho de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a serem incluídas na **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7914689D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2023. Edição 2814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **17h, do dia 25 de julho de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a serem incluídas na **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

AlvaDir Pereira

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **17h, do dia 25 de julho de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a serem incluídas na **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

ALVADIR PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2234E2D1

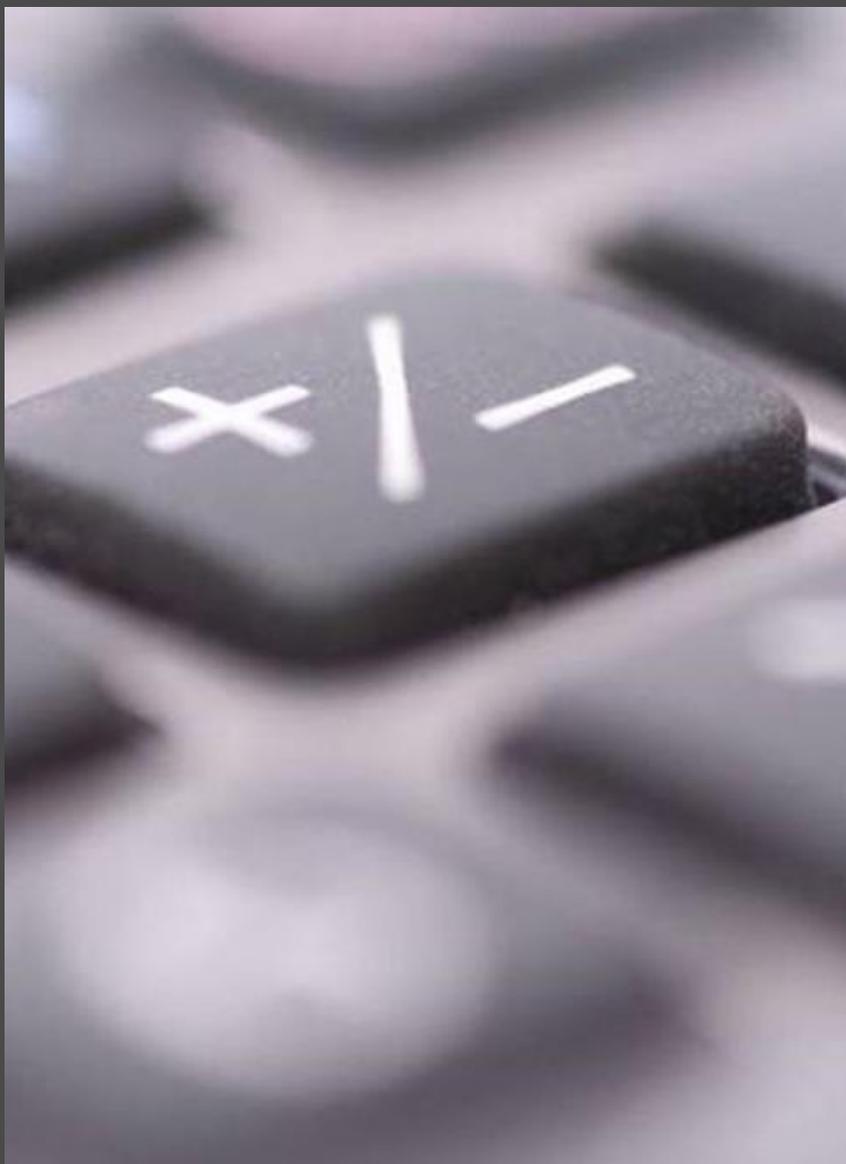
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2023. Edição 2814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Lei de Diretrizes Orçamentárias



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

LDO 2024



Finalidade da Audiência Pública

Audiência pública é uma das formas de participação e controle popular dos atos da administração.

É uma questão de transparência, responsabilidade social e respeito ao cidadão.

Não se trata de ato político e sim uma exigência legal.



Finalidade da Audiência Pública

Instrumento Democrático de Transparência.

Art. 48, Parágrafo Único da LRF: A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos Planos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentos (LOA).

O que é a LDO

- A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.
- Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA. Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é possível e o que não é possível realizar no ano seguinte.



O que é a LDO

Prevista no Art. 165, inciso II da CF, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A principal função da LDO é selecionar dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.



Objetivos da LDO

Definir com clareza as metas e prioridades da administração.

Conferindo transparência aos objetivos e ações de governo.

Integrar Planejamento, Orçamento e Gestão, orientando a administração pública local para o cumprimento de metas e resultados.



Objetivos da LDO

Eliminar a improvisação na Execução do Orçamento Público, alocando os recursos disponíveis preponderantemente nas atividades e projetos considerados mais importantes para o Município.

Escolher os Programas e Serviços a serem prestados a população, inaugurando na administração local, a linguagem e a metodologia de planejamento.



Objetivos da LDO

Viabilizar o monitoramento e a avaliação das atividades e projetos executados pela administração, fornecendo os parâmetros necessários para a mensuração e a melhoria do desempenho da máquina pública no cumprimento de suas atribuições.



A LRF e a LDO

Competências da LDO, definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Forma de utilização e montante da reserva de contingência, definida em percentual da receita corrente líquida (Art. 5º, III - LRF).



Para que serve a LDO

Na LDO o município estabelece quais os objetivos que devem ser priorizados.

O propósito da LDO é manter o equilíbrio das contas públicas, para que os serviços básicos sejam garantidos.

A LDO se presta a fazer um "alinhamento entre o objetivo e a realidade" (o que realmente é possível fazer a cada ano).

Diretrizes para a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários

- Estimativa de receitas e fixação de despesas: expectativas sobre taxa de inflação, crescimento econômico e outras variáveis relevantes.
- Formas de elaboração do orçamento, a critério do município.
- Critério e formas de limitação de empenho em função de metas de resultado primário e de limites de endividamento.



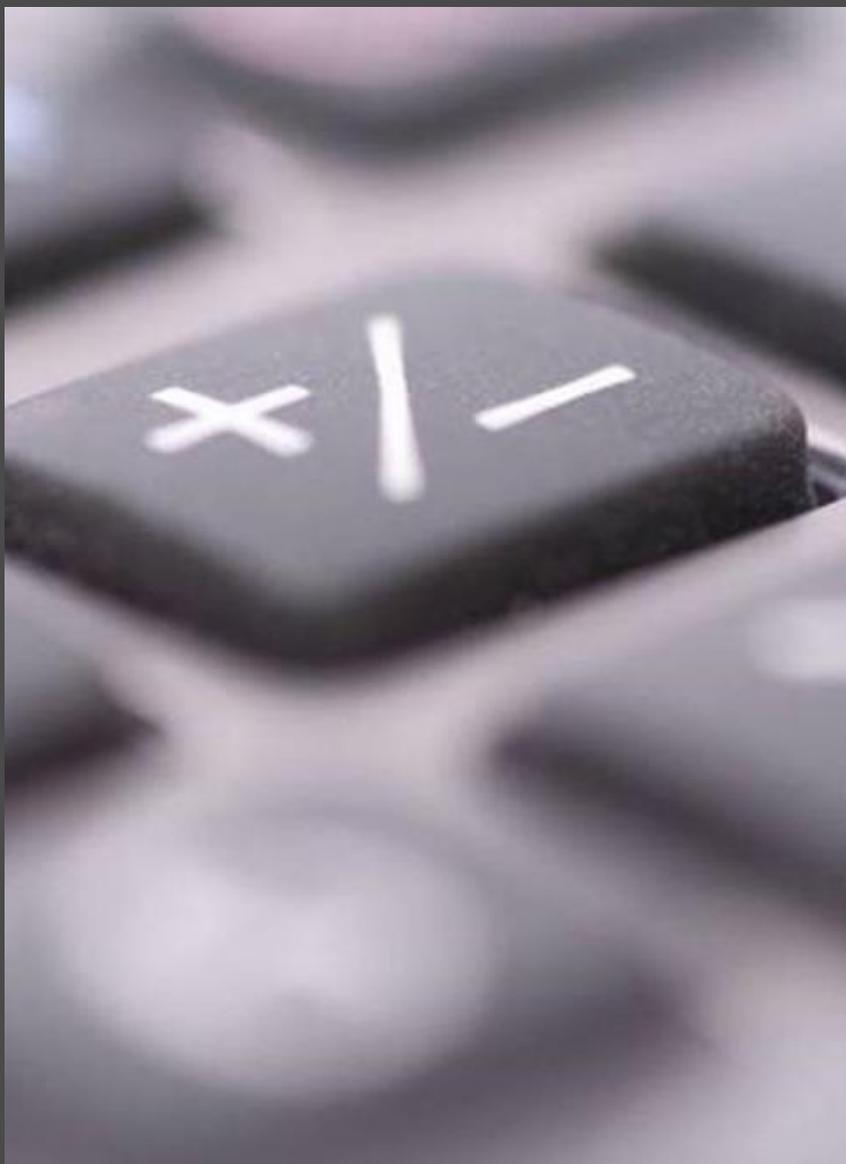
O que deve conter a LDO(CF, Art. 165, § 2º)

As metas e prioridades da Administração Pública.

Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária.

Alterações na Legislação Tributária.

Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e a alteração de carreiras.



Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Critérios para projeção da Despesa de Pessoal.

Critérios de ajuste aos limites da LRF, caso necessário.

Condições excepcionais para contratação de horas extras.

Política geral de pessoal: admissão, planos de carreira, outros dispositivos.

PPA x LDO x LOA

- Definições de Estratégias Metas e Prioridades
- Estrutura e Organização do Orçamento
- Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento
- Dívida Pública
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
- Alterações na Legislação Tributária
- Anexo de Metas Fiscais
- Evolução do Patrimônio Líquido
- Renúncia de Receitas e Expansão de Despesas Continuadas
- Anexo de Riscos Fiscais

Instrumentos de Planejamento





Muito Obrigado



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

Agradecemos
a Presença e
Participação



Audiência Pública – Reunião para analisar as propostas para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024 às 17:00 (dezesete) horas reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, o Prefeito Municipal, diretores de departamentos, assessores, funcionários municipais e vereadores para analisarem as propostas para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. O Prefeito Municipal Sr. Nilson Antônio Feversani designou a Sr^a Ieda para conduzir a reunião. Iniciando a audiência cumprimentou a todos e falou da importância do momento para a elaboração da referida proposta da lei para o exercício vindouro. Inicialmente disse que a LDO, abreviando o nome, é o instrumento de planejamento que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro formado pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas públicas e da seguridade social. Comunicou que já havia distribuído previamente aos diretores de departamento anexos contendo dados orçamentários para auxiliar no trabalho dos mesmos para a elaboração das metas e objetivos a serem executados no próximo exercício de 2025, sugeriu aos vereadores que fossem realizados trabalhos de grupo por área de interesse econômico, para que a LDO sendo bem elaborada auxilie a administração na tomada de decisões para o próximo exercício. Falou também da importância da inclusão de alguns projetos que tenham sido buscado junto ao Governo do Estado e Governo Federal. Ressaltou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá compatibilizar as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025 e as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias, explicando aos presentes como funciona a LDO (os objetivos), a ligação entre a LDO e a LRF, explanando sobre toda a metodologia empregada e todo o conteúdo descrito na mesma, e então colocou a palavra à disposição aos presentes, onde houve uma ampla discussão. Após toda a apresentação dos relatórios e dos slides foi dado um tempo para troca de ideias com orientação administrativa e contábil e para que todos participassem ativamente do trabalho proposto, foi solicitado também que apresentassem sugestões. Dessa forma a palavra foi deixada livre para a apresentação das propostas, conforme eram detalhadas as propostas já foram debatidas e esclarecidas, houve uma excelente participação de todos de forma que o trabalho transcorreu de forma ágil e eficaz, ao final da reunião foi solicitado aos que estavam presentes que também se sentissem convidados a participarem quando do envio do projeto de lei ao legislativo para que sempre aja participação popular nas reuniões legislativas. Foram apresentados e explanados um total de 15 slides, em Power-Point, que também serão impressos e juntados a esta ATA. A apresentação foi executada, com destaque para os anexos de metas fiscais, e em momento algum houve interferência e/ou questionamento. Não havendo mais nada a tratar, eu Ieda Ana Geme, Secretária designada, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e pelo Sr. Prefeito Municipal e aos demais com lista de presença.

